

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita Municipal de Pelotas, por meio da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, através deste Edital de Convocação e Divulgação dos Locais de Prova do Concurso Público para Engenheiro de Segurança do Trabalho, vem nos termos abaixo comunicar o que segue:

### **1. CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

1.1. Convocam-se todos os candidatos homologados para a realização da prova teórico-objetiva no dia **25 DE MARÇO DE 2018**, de acordo com o item a seguir.

### **2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

2.1. A prova do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho do presente Concurso será realizada no dia **25 de março de 2018** no turno da manhã, com início às **8h (oito horas)**.

### **ATENÇÃO**

**2.2. As portas de acesso aos locais de prova serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para início das provas, não sendo permitido o acesso de candidatos após esse horário, sob qualquer alegação.**

**2.2.1. Serão consideradas como portas de acesso, as portas de entrada dos prédios onde serão realizadas as provas.**

2.3. O candidato deverá consultar o ENDEREÇO DO LOCAL DE PROVA, assim como o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), através do link “Local de Prova”, devendo imprimir o “Comprovante de Inscrição Definitivo e Local de Prova”.

2.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do Cartão-Resposta, sem prorrogações.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, caneta tipo esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul com ponta grossa.

3.2. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), chaves e controles de qualquer espécie, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

3.3. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-texto, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas, garrafas térmicas e consumo de alimentos, sendo permitido somente garrafas transparentes com água.

3.4. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubra a cabeça ou parte desta.

- 3.5. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas somente após 2 (duas) horas.
- 3.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.

Pelotas/RS, 09 de março de 2018.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal de Pelotas

**JAIRO DA SILVA DUTRA**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.